



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 118/2013-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/10/2013.

Arquiva Processo Disciplinar para apurar infrações relatadas pela vigilância.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Parágrafo Único do Artigo 10 da Resolução nº 008/2007-COU;

Considerando os Arts. 6º, 23 e 30 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido na Resolução nº 081/2013-CI/CSA;

Considerando o contido no **Processo nº 9317/2010-PRO**;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 47ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica decidido pelo arquivamento do Processo nº 9317/2010-PRO pela ocorrência da prescrição nos termos do que estabelece o Único do Artigo 10 da Resolução nº 008/2007-COU.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 25 de outubro de 2013.

Nilmen Salles,
Diretor.